



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 613/2019

Viana (ES), 27 de dezembro de 2019.

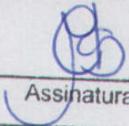
Ao Exmo. Sr.  
**FABIO LUIZ DIAS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** Lei 3.074/2019

Encaminhamos para Vossa Excelência a **Lei nº 3.074/2019**, devidamente sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 27 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	Protocolo nº <u>2686</u>
	<u>30 / 12 / 19</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial do dia:

27 / 12 / 2019

LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.



**LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 3.007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criadas novas funções gratificadas para diretores e coordenadores escolares, ampliando o número previsto no anexo III da Lei nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018 que passa a ter a redação prevista no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2019.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.

ANEXO I

PADRÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
FG - DE1	Função Gratificada – Diretor Escolar 1	05
FG - DE2	Função Gratificada – Diretor Escolar 2	20
FG - DE3	Função Gratificada – Diretor Escolar 3	20
FG - DE4	Função Gratificada – Diretor Escolar 4	06
FG - CE	Função Gratificada – Coordenador Escolar	86

**LEI Nº 3.074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Publicação Nº 245477



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.

**LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 3.007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criadas novas funções gratificadas para diretores e coordenadores escolares, ampliando o número previsto no anexo III da Lei nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018 que passa a ter a redação prevista no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2019.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.

ANEXO I

PADRÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
FG - DE1	Função Gratificada – Diretor Escolar 1	05
FG - DE2	Função Gratificada – Diretor Escolar 2	20
FG - DE3	Função Gratificada – Diretor Escolar 3	20
FG - DE4	Função Gratificada – Diretor Escolar 4	06
FG - CE	Função Gratificada – Coordenador Escolar	86